



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

Inexigibilidade nº 79/2024

Solicitação n.º 9204/2024

Objeto: Contratação da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

Vistos, etc.

Considerando o parecer proferido pela Douta Procuradoria;

Considerando o teor da solicitação supramencionada, e as justificativas apresentadas, aduzindo, em síntese, a necessidade para contratação do Módulo do Talonário Eletrônico – AUTUA – fornecido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO para a Secretaria de Trânsito.

Considerando que a empresa SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS é exclusiva na prestação de serviço, objeto do presente processo, conforme Lei 5615/1970;

Considerando que os valores contratados são compatíveis com os praticados no mercado;

Tendo em vista os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que, dentre outros, que devem nortear a Administração pública;

- 1 – **DETERMINO e RATIFICO** com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, contratação da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, porquanto, sem a menor dúvida, inexigível a licitação.
- 2 – Diante das justificativas apresentadas, determino a contratação nos termos e valores informados no processo, adotando as justificativas trazidas, como razões de decidir, para preenchimento dos incisos I ao VIII do artigo 72 da Lei 14.133/21.
- 3 - Cumpra-se e Publique-se a presente decisão, tendo em vista os ditames legais.

São José do Rio Preto, **28/11/2024**.

AMAURY HERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro – CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 - smadm@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br